



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 019/2023 Fls. 019
Livro nº 01/2023 Em 19/05/23

Gabriel Almeida
Compt. / SSPOA
M. 2023.02.0

TERMO N.º 019/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO, JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE - LAR BATISTA PR ANTÔNIO SOARES FERREIRA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada pelo Sr. Secretário **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 095.988.607-95, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE - LAR BATISTA PR ANTÔNIO SOARES FERREIRA**, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/Nº, RJ 106, KM 10, Bairro Várzea das Moças, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.107.380/0004-92, representado neste ato, conforme procuração em anexo, por **JADER MENEZES TERUEL**, cédula de identidade nº 411501987 SSP/SP, inscrito no CPF nº 364.991.818-89, domiciliado no município de Campos de Goytacazes - RJ, doravante denominado simplesmente **CREDOR**, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 090000784/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente **TERMO** tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 439.945,67 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente a despesas decorrentes do período de 01/06/2022 a 07/10/2022, conforme todo o disposto no processo administrativo nº 090000784/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A importância descrita na cláusula primeira será paga da seguinte forma: até 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CREDORA**, a partir da data de assinatura deste Termo, dá ao **MUNICÍPIO** quitação plena, decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou



seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço, objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente **TERMO** foram empenhadas, a conta do presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho n.º 000066 no valor de R\$ 439.945,67 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), datada de 18/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA SEXTA:

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO** foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a **CONTRATADA** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NITERÓI, 19 DE MAIO DE 2023.

Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

Jader Manazes Teruel
JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE -
LAR BATISTA PRANTÔNIO SOARES FERREIRA

Testemunhas:

- 1) **Nome:** Samara Lihaymy Barbosa
Cpf: de Oliveira Lugo
155.074.867-99
- 2) **Nome:** Samara Oliveira
Junta de Educação e Ação Social da
Convenção Batista Fluminense/JUNEDAS
CNPJ 29.107.380/0001-40
Coordenadora de Finanças e RH

Jader Teruel
Junta de Educação e Ação Social
da Convenção Batista Fluminense/JUNEDAS
CNPJ: 29.107.380/0001-40
Gestor Geral